



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 2.397, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.523, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Procurador do Estado de Mato Grosso Carlos Antônio de Almeida Melo, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

**RELATOR:** Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

#### I – RELATÓRIO

Por intermédio do Requerimento nº 1.523, de 7 de dezembro de 2004, nos termos do art. 215, III, c, a Senadora Serys Slhessarenko, requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, ex-Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

#### II – ANÁLISE

A ilustre Senadora Serys Slhessarenko presta justa homenagem ao Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, jurista que ocupou os cargos de procurador-geral e subprocurador-geral do Estado de Mato Grosso, além da docência na Universidade Federal de Mato Grosso.

O luto pela morte desse ilustre brasileiro é especial, em razão do admirável legado que deixou, apesar de falecido tão jovem, aos 53 anos de idade.

Em reconhecimento à dedicação à carreira e ao seu Estado, foi-lhe conferida a honra de emprestar o seu nome à Escola de Advocacia Pública da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso.

### **III – VOTO**

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 1.523, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

*Senador Demóstenes Torres*, Presidente

*Alvalos*, Relator

### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**  
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1523 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>Sen. Demóstenes Torres</u>
RELATOR:	<u>Sen. Antonio Carlos Valadares</u>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLEHESSARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,  
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO  
REGIMENTO INTERNO*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR:** Senador **JOÃO BATISTA MOTTA**

### **I – RALATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para exame, o Requerimento do Senado nº 1.523 de 2004, de autoria da nobre Senadora Serys Slhessarenko, com vistas a inserir em ata, *voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, do procurador do Estado CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO, aos 53 anos, tendo exercido as funções de procurador-geral, subprocurador-geral e professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido.*

O requerimento sob análise funda-se no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata, juntamente com o art. 219, dos requerimentos de homenagem de pesar.

### **II – ANÁLISE**

O requerimento encontra abrigo nas normas regimentais, que permitem ao parlamentar requerer inserção de voto de pesar em virtude de falecimento de personalidades que, de alguma forma, tiveram marcante atuação na vida nacional. O Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, além de exercer notáveis funções em seu Estado, como procurador e como Professor de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, nas cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito e Direito Constitucional, e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, publicou brilhantes trabalhos jurídicos na área de Direito Constitucional.

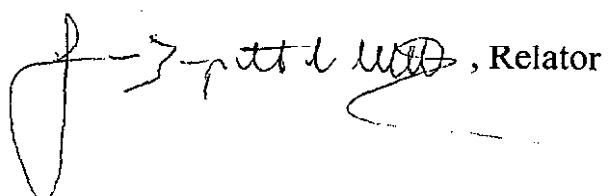
Assim, a razão do presente requerimento repousa e encontra amparo, sem dúvida, no citado preceito regimental, por render justo tributo a um cidadão que não somente cumpriu com galhardia sua função de procurador, como também soube honrar as letras jurídicas brasileiras.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.523 de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. - J. P. M. M. M.", followed by the word "Relator".

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA.**

---

**REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 76: "Requerimento nº 1523!, de 2004: Requer, com fulcro no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, do Procurador do Estado Carlos Antônio de Almeida Melo, aos 53 anos, tendo exercido as funções de Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido". A autoria é da Senadora Serys Slhessarenko. A relatoria é do Senador Antônio Carlos Valadares. O Parecer é favorável à matéria. Com a palavra o Senador.

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Presidente, o Voto é favorável à aprovação. Entretanto, devido ao decurso do tempo, o requerimento é rejeitado pela prejudicialidade. Agradeço a V. Exa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 11/12/2009.